

01-0689/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0689 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0689 / 2009

DE

28/10/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOOJI HATO

EMENTA:

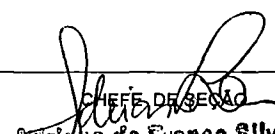
DENOMINA TRAVESSA COMERCIAL O LOGRADOURO INOMINADO
LOCALIZADO NA VILA AURORA - DISTRITO DO TUCURUVI.

ARQUIVADO EM 01/07/2010

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
08/11/2010 17:34:42

00000022836-20




CHEFE DE SEÇÃO
Adria de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 01-689 de 09

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RTE 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 28 OUT. 2009

Constituição, Justiça e Legislação

Participação

Política Urbana, Metrópole

e Meio Ambiente

Educação, Cultura e

Esporte

Finanças e Orçamento

Paulo Frange

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Jooji Hato

PROJETO DE LEI Nº

/2009.

01 - PL
01-00689/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Denomina Travessa Comercial
o logradouro denominado
localizado na Vila Aurora –
Distrito do Tucuruvi.

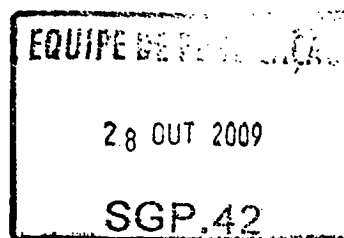
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Comercial, o logradouro público denominado, localizada na Vila Aurora – Distrito do Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 209
Em 28/10/09
Ass: CP

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Jooji Hato

Folha nº <u>02</u> do proc. Nº <u>21-689</u> de <u>09</u>
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar RTE 100 406

JUSTIFICATIVA

Têm o presente projeto de lei a finalidade de pôr fim a situação vivida pelos munícipes residentes em logradouro denominado na Vila Aurora – Distrito do Tucuruvi.

No logradouro em questão residem várias famílias. Ocorre que sem a devida e necessária denominação, os moradores não conseguem sequer informar seu endereço. Os mesmos utilizam a denominação informal de “Viela Constituinte”, cujo nome não é aceito pelo Poder Público por tratar-se de homônimo.

Os moradores, que subscrevem abaixo-assinado apensado à presente proposição, contam com o voto favorável dos nobres pares para que finalmente possam ter endereçamento postal e contar com os benefícios provenientes dos impostos que recolhem ao Município e ao Estado.

ABAIXO ASSINADO

SOLICITAMOS V.SA MUDANÇA DE NOME (VIELA CONSTITUINTE) ATUAL,
PARA(TRAVERSA COMERCIAL)DESDE JÁ OBRIGADO ASS.MORADORES.

MORADORES: ALEXANDRE Porto [assinatura] 5185075-1
Maria da Glória da Silva [assinatura]
Jussara Ribeiro da Silva [assinatura]
Tona Tam total Silva [assinatura]
Ana Paula Batista da Silva
Rosimere Batista RB.
Seane Santos da Silva [assinatura]
Rose. Cristina de Oliveira [assinatura]
Marcos de V. Pires [assinatura]
Thiago Sampaio Carvalho [assinatura]
Jeanathan Wilker S.O. Bernardo [assinatura]
Patricia Santana dos Santos [assinatura]
Maria Ap. Chaves E.F. 24.127 048-7
João O. Santos [assinatura]
Marcos de Lima Esporito
Bruno Alan da Silva Chaves [assinatura]
ANDERSON MACHADO SILVA Anderson Machado
Thiago Lopez [assinatura]
Ana Carla de Lima [assinatura]

Cristina de Lima ~~analis.~~

Thomires da Silva ~~analis.~~

Ana claudia de Lima ~~claudia~~

Celso Aurelio dos Santos 24466674-X

Verducia de Almeida Rg 16325431-X

Celso Luiz de ARAUJO 18086928 = ~~silva~~

JARACI DA SILVA MENDONÇA ~~graci da Silva~~

YAMILTON A. DOS REIS 19249975-1

x João Rodrigues Silva 3.789 378 ~~João~~

Renato amoral ~~amoral~~ 24973620-2 ~~Renato~~

x CARLOS BOCCIA FILHO

9.475 696

~~Carlos~~

x Fabio Matias Lima

33573795

~~Fabio~~

~~Cláudia O. Marinho~~ ~~Cláudia~~ 375673-50

x Luciano Honorato Neto 7.200.741 ~~Luciano~~

x Ana Cláudia da Silva Gomes 32.258.752-9

x Nair de Souza 7.200.086

João Alberto de Lemos	47.244.216-8
Regino Luiz da Silva	33657736-9
José do O. ASSUNÇÃO	23.269.030-4
Simão de L. E. Assunção	24.888.066-4
Carlos Roberto Espósito	5.657.169
Julio de L. Espósito	13.517.939
* J. M. M. da Silva	36.658.416-9
* Antônia Silva de Lima	09722652.05
* Maria Glória S. Oliveira	34.977.163-4
* Geny Matias de Lima	5.520.587
Luiza da Silva Lima	15.768.139
DORLICE ALMEIDA DORINHA	34.295.514-3
Manoel Marco de A. Oliveira	23.415.280-5
Luciano Soares Oliveira	22.816.749-8
Wit Dora - mandador	8.983.239

MARCOS W D. ANDRADA 22.686.244-2

claudio fernando gonsalves 22.385 946-1

Rafaela de Lima 42.328 797-2 - arquivos

Francisco Maciel 390966-X

Fabiana Apda 32.099-313-9

NILTON LEA SILVA RG 13.269.149-5

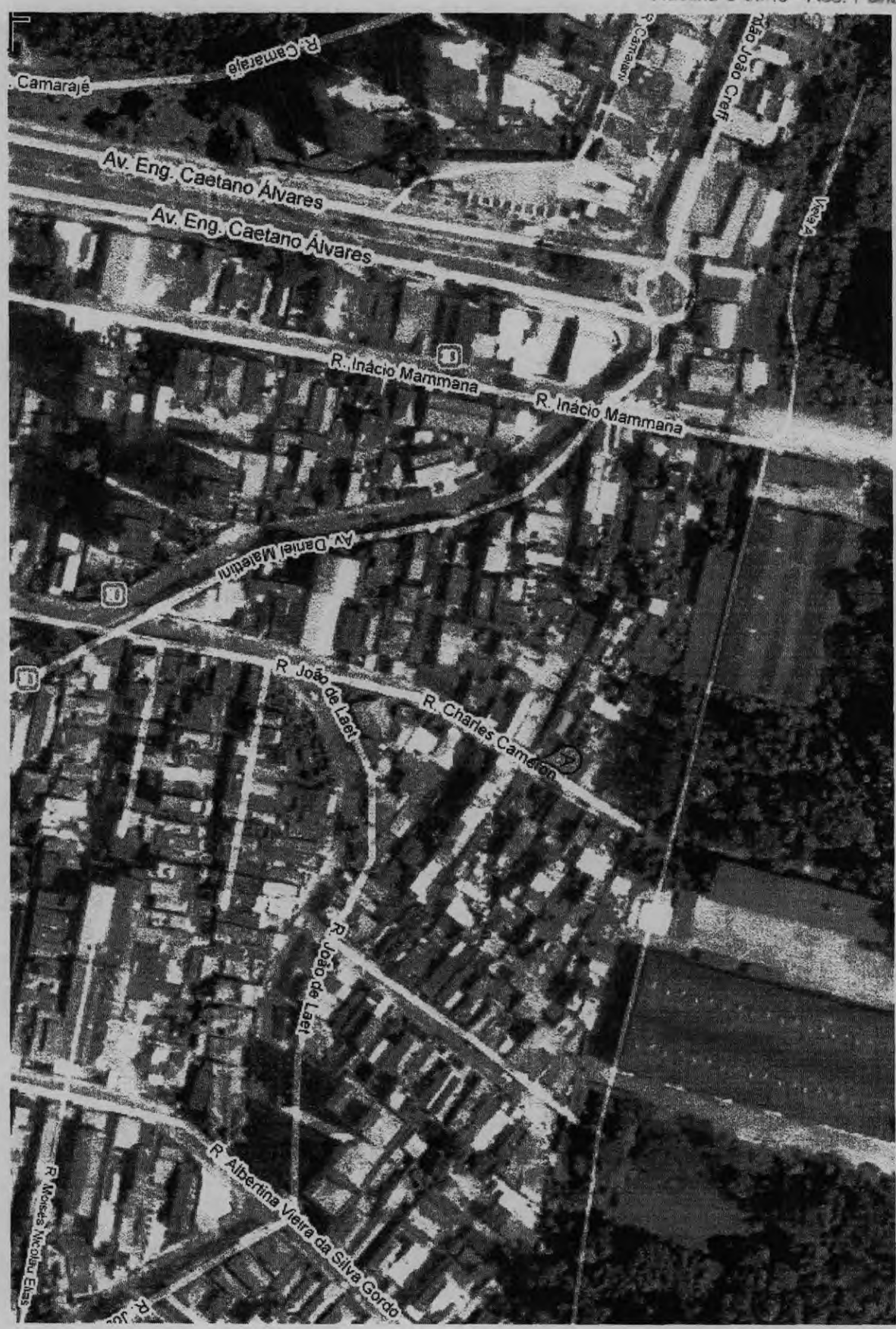
Raimundo A. Mendes 19.526.577

MARIA RIBEIRO 10118531.

Isabela Santos 24.521.060-X

Marta Gonçalves de Oliveira 26.802.745-5

AGUA SERIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-689/09 28/10/2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04/11/09

ib

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/11/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS SETOR DE	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
<u>05/11/09</u>	<u>13:20</u>
<u>Nome</u>	
SALDA:	AS: <u>11/11/09</u>

Sr(a) <u>Isis</u>
Endereço: <u>Setor de Pesquisa</u>
SP. <u>05/11/2009</u>

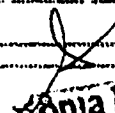
Marcello Giacaglia
Marcello Giacaglia
Pia. Legislativa
Ondador nº 111.393.

Pesquisa Efetuada
SP 05/11/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 7 10 . S.P. 16/11/09

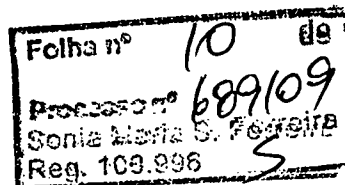

Sonia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL Nº 0689/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 10 de novembro de 2009

José Luiz Levy
Procurador Legislativo do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
 Em 18/11/09 às 13h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Celso Tatene
 Para Receber,
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

26/11/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/11/09 ÀS 17:00 h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA 30/11 ÀS 15 h 15 ASS: *[Assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Gabriel Chalita
 Para Receber,
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Em 26/11/09 às 17:00

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) aos autos nº 11 a 18 de 17 (setecentos e dezessete) e uma de informação nº

em 26/3/10
 SOLANGE RAIMONDO DOS SANTOS
 R.F. 100
 Secretária

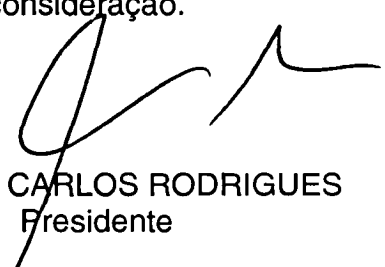
São Paulo, 22 de fevereiro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00007/2010

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 689/09, de autoria do Vereador Jooji Hato, que "Denomina Travessa Comercial o logradouro denominado localizado na Vila Aurora – Distrito do Tucuruvi", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 689/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 de proc.
nº 01-689 de 20 09
Selange Rainone dos Santos
RF. 10.821

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0689/2009 de autoria do nobre vereador Jooji Hato:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

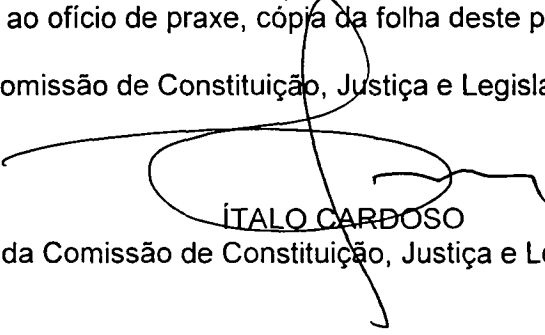
4º - A denominação proposta (Travessa Comercial) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0689/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

64/17/11

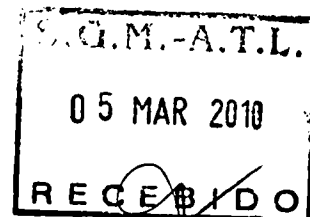
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 05 de março de 2010.

Recebi Ofício SGP-15 nº 007/2010, de
22/02/10, solicitando informações acerca do PL 689/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 689/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Geraldas Antonelli
RF: 548.862.2.00
SCM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de março de 2010. *14*

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 102/10-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0007/2010

Processo nº 2010-0.066.892-0

Folha nº 15 do proc.

nº 01-689 de 2010

Solange Rainone dos Santos

RE. 10.000

15 - DOCREC
15-01217/2010

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, mediante o qual, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foram requeridas as informações que especifica a respeito do logradouro público objeto da proposta de denominação contemplada no Projeto de Lei nº 689/09, de autoria do Vereador Jooji Hato, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos do órgão técnico competente da Secretaria Municipal de Habitação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GC/SM/drs
Resp 689-09

17:21 25/03/2010 004998 - Protocolo Legislativo - 587.22

À SGP-15
Em 25/03/10
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 25/03/10
1810

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

*À Junte Gen. P.
25/03/10.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 16 de 193
nº 01-689-2009

Solange Rainone dos Santos
folha de informação nº 10

em 30/11/2009 (a)

[Assinatura]
Márcio Pitel Novais
A.G.O.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 13
n.º 2010-0-066-892-0
do Proc.
Lúcia de Fátima G. Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 689/ 2.009 MEMO A.T.L.: 798 / 2.009 VEREADOR: JOOJI HATO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

CÓPIA

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINACAO (MAN)

CODLOG: 40611-2

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV COMERCIAL

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

CONFORME O CROQUI APRESENTADO EM FLS.08, DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TRAVESSA COMERCIAL CÓDIGO CODLOG 40.611-2, A VIELA QUE COMEÇA NA RUA CHARLES CAMERON E TERMINA NA AVENIDA DANIEL MALETTINI, (SETOR 70 - QUADRA 71) NO DISTRITO DO MANDAQUI, SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI.

30/11/2009

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº ^{d-3016} 17 de 30 pág.
nº 01-689/2009
Solange Rainone dos Santos

do processo nº 2010 – 0.066.892 – 0 em 18/03/2010 (a) ^{folha de informação nº 17}
Arlene Pitol Novais
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 036/10 – ATL III

Interessado: vereador Jooji Hato – PL 0689/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Comercial.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Em relação aos quesitos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folhas 03, passamos a responder o que segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 40.611 – 2.

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – o nome proposto “Comercial” não constitui homonímia.

Item 5 – não. Deverá constar: “Fica denominada Travessa Comercial codlog 40.611-2, a viela que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Maletini, (setor 70 – quadra 71) no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi”.

Item 6 – sim.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

18/03/2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 de 17 do proc.
nº 01-689 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.441

Folha de Informação nº 18

Do Processo nº 2010-0.066.892-0

em 22/03/2010 (a)

Claudia R. S. B. Novais
Agente de apoio
SEHAB - CASE G

Ref; memo nº 036/10- ATL III
INTERESSADO Vereador Jooji Hato- PL 0689/09
Assunto denominação de logradouro- nome proposto Comercial
INFORMAÇÃO: 61/CASE-G/ 2010

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

22/03/2010

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/03/10 AS 11:00 h
POR Alc
ENVIADO: 29/03 AS: 15 h 40 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segredo(m) juntado(a) nesta 18, 19 16/04/10
sob nº 18, 19 16/04/10
SOLANGE RAIHO DOS SANTOS
R.F. 1000
Secretaria



16 - PAR
16-00341/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.

nº 01-689 de 2009

Solange Rainonda Santos
RF. 10.554

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0689/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que visa denominar Travessa Comercial o logradouro inominado localizado na Vila Aurora, Distrito do Tucuruvi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 16, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0689/09

Denomina Travessa Comercial o logradouro público inominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini, no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.

nº 01-689 de 2009

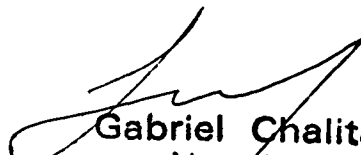
Solange Rainone dos Santos
RF. 14.884

Art. 1º Fica denominado Travessa Comercial o logradouro público inominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini, Setor 70, Quadra 71, no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 14/4/10


Gabriel Chalita
Vereador

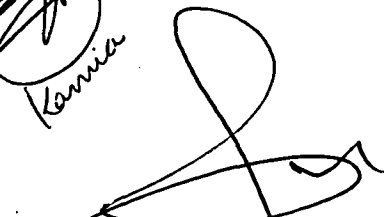

Nélson Pereira


João Antônio


Karina


Alvaro Amici


Agnaldo Junqueira


Paulo Cardoso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 4 / 10

Pág. 78 Col. 3º

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 16 / 4 / 10

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/04/10 às 11:00 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>CLAUDIO PRADO</u>
Para relatar:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>20,04, 2010</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 20

Em 28,04, 2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

16 - PAR
16- 00400/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	20	do
Processo	01-689/09	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 689/09.**

De autoria do nobre Vereador Jooji Hato, o presente projeto de lei, *denomina Travessa Comercial o logradouro inominado localizado na Vila Aurora – Distrito do Tucuruvi.*

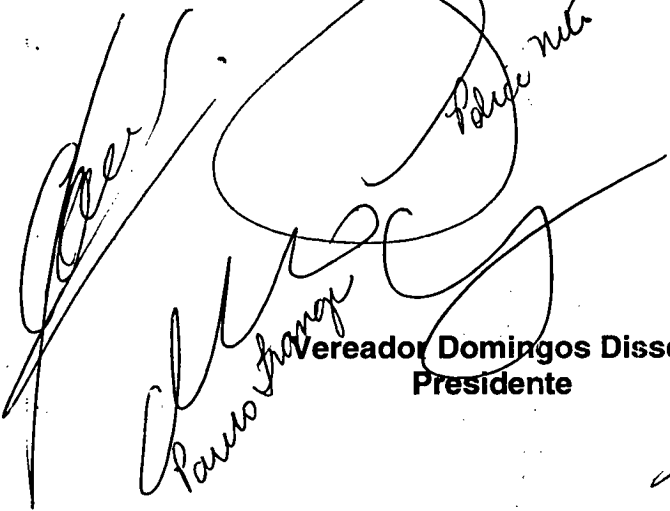
O autor defende sua proposta como forma de possibilitar que as famílias que residem no citado logradouro possam de maneira inequívoca informar seu endereço. Anexa abaixo-assinado e croquis indicando o local a ser denominado.

Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o espaço citado é bem público oficial, o número do codlog é 40.611-2, não possui denominação, o nome proposto, até a data destas informações, não constituía homonímia, a classificação quanto ao tipo está correta e que a descrição do espaço a denominar deverá ser alterada para melhor caracterizá-lo.

Com fulcro nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade deste Projeto de Lei**, no parecer 341/10. Entretanto, apresenta **Substitutivo** para adequá-lo à descrição sugerida pelo Executivo.

Diante da vontade manifesta dos moradores pela denominação do logradouro como “Travessa Comercial” e não havendo impedimento técnico para aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **Favorável** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/04/2010


Vereador Domingos Dissei
Presidente


Vereadora Claudio Prado
Relator

17 - RELCOM
17- 00411/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30/04/2010

Pág. 137 Col. 3

Conteúdo _____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30/04/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>30/04/10</u>	Ass. _____
_____ RF <u>10199</u>	
MÔNICA F. A. PAIVA Secretária	

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora <u>CLAUDIO FONSECA</u>
Para relatar: Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: <u>19/05/10</u>
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
nº 21

Em 19/05/10

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00565/2010

Folha nº 21 do proc.
nº 16897 de 2009
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100485

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 689/09.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, denomina Travessa Comercial o logradouro público denominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini, no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar dados técnicos do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, reveste-se de interesse público e deve prosperar.

Portanto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da CCJLP**.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da CCJLP**.

Sala das Comissões, 19/05/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **OK**

Claudinho – Presidente

Alfredinho

Jooji Hato

Russomanno

Celso Jatene

Cláudio F. F. F. F.

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **OK**

Roberto Trifoni – Presidente

Antonio Donato

Gilson Barreto

Milton Leite

Souza Santos

Auréliu Miguel

Arselino Tatto

Adilson Amadeu

Atílio Francisco

17 - RELCOM
17- 00582/2010

CECE/ard.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de: Pl. 18/11/20021 #

Publicação: 02/06/10

Página(s): 99 # Coluna(s): 112 #

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-2 3

São Paulo, 02/06/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15
Sr. Rafael,

RECEBIDO TM

SGP-23

02 JUN 2010

15:00 h

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

16/06/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

16/06/2010

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE me, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob data 22/06.
Em 30/06/10

Rosmarl Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 22 do Processo
n° 01-689 de 09
Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

São Paulo, 17 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02009/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 689/09, de autoria do Vereador Jooji Hato, que denomina Travessa Comercial o logradouro público denominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini, no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

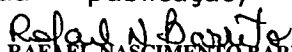

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 23 do Processo n° 01-689 de 09
Rosamari Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 689/09). (Ver. Jooji Hato - PMDB). Denomina Travessa Comercial o logradouro público inominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini, no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Comercial o logradouro público inominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini (Setor 70 - Quadra 71), no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

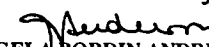
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São

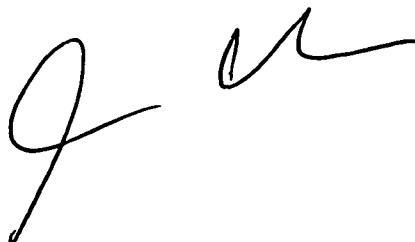
Paulo, 16 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

2
JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24	do Processo
nº 01-689	de 09
Rosmar Cury AM do Santos	
Técnico Administrativo	

LEI Nº 15.231 DE 29 DE junho DE 2010 .

Denomina Travessa Comercial o logradouro público inominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini, no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Comercial o logradouro público inominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Malettini (Setor 70 - Quadra 71), no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 2010.

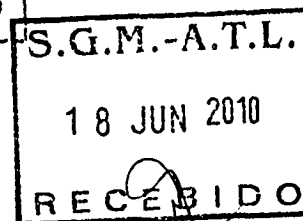
O Presidente,

JCSS/rnb

Folha n° 25 do Processo
n° 01-689 de 09
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Marlene Gimenes Ciríades Antonelli
RF: 548.562.1.00
SGM/ATL

São Paulo, 17 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2009, de 17/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 689/09, de autoria do Vereador Jooji Hato (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓
do processo nº 01-689-1-09 30.106.10 (a) P

Rosmarl Guly Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.231, DE 29 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 689/09, do Vereador Jooji Hato - PMDB)

Denomina Travessa Comercial o logradouro público denominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Maletini, no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Comercial o logradouro público denominado que começa na Rua Charles Cameron e termina na Avenida Daniel Maletini (Setor 70 - Quadra 71), no Distrito do Mandaqui, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

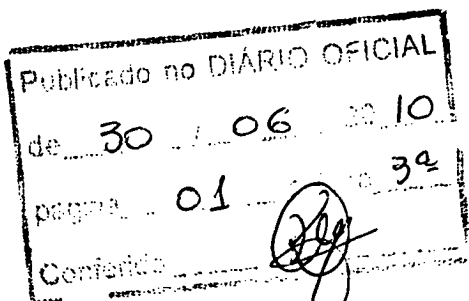
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



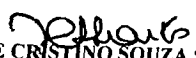
À

SGP.33

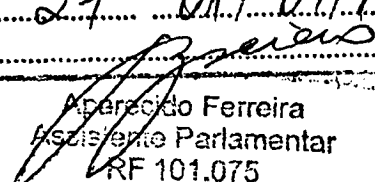
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....27 01/07/10
.....
.....


Aperecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo **01-689** de 2009 01/07/2010

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em **01/07/2010**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075